f) Assegurar a colheita de dados definidos pelo gabinete da rede escolar, garantindo o cumprimento dos calendários definidos para essa colheita;
g) Assegurar o desenvolvimento de projectos na área das TIC, dando o devido apoio às escolas, quando necessário, em articulação com a equipa multidisciplinar dos equipamentos educativos.

2.3.1 — Ao chefe da equipa multidisciplinar de sistemas de informação e de informática é atribuído o estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão, ficando na dependência da directora regional.
2.3.2 — Esta equipa multidisciplinar desenvolverá as tarefas identificadas pelo período de um ano.
3 — O presente despacho repõe, com alterações, o despacho n.º 5764/2005 (2.ª série), e revoga o despacho n.º 9041/2005 (2.ª série).

18 de Maio de 2005. — A Directora Regional, *Maria Teresa Ramalho Godinho.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico de Romeu Correia

Aviso n.º 5577/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2004.
Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para apresentação de reclamações ao dirigente máximo do serviço.

18 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Mesquita Mateus.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Edital n.º 601/2005 (2.ª série). — 1 — Pelo despacho n.º 6/2005, da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, e nos termos do disposto no artigo 12.º e seguintes da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, e em conformidade com as demais disposições legais aplicáveis, faz-se público que se encontra aberto concurso de admissão ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, para o ano lectivo de 2005-2006.
2 — O presente concurso é válido apenas para o ano lectivo a que respeita.
3 — As condições de candidatura são, cumulativamente, as seguintes:

a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;
b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

4 — A candidatura deverá ser formulada em requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, em impresso modelo, fornecido pelos Serviços Académicos da Escola, disponível também na Internet no endereço www.esesjd.uevora.pt, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Naturalidade e data de nascimento;
d) Estado civil;
e) Residência;
f) Número do bilhete de identidade, data de emissão e arquivo de identificação;
g) Grau académico com a respectiva classificação e instituição que o conferiu;
h) Instituição onde desempenha funções;
i) Cargo/função que desempenha;
j) Categoria profissional.

5 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, sob pena de exclusão do concurso, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros válidos;
c) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final; os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o processo de candidatura igualmente com documento comprovativo da classificação do curso geral de Enfermagem, ou equivalente legal, e da classificação dos cursos de que sejam detentores, de entre aqueles a que se referem as alíneas *a*), *b*) e *c*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88; os requerentes que obtiveram equivalência ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Julho, instruem o processo com o documento comprovativo da respectiva equivalência;
d) Certidão comprovativa do tempo de serviço (até 1 de Junho) e de experiência profissional como enfermeiro;
e) Ficha curricular, fornecida pelos Serviços Académicos ou retirada da página *web* da Escola onde se encontra a referida matriz em formato PDF, devidamente preenchida;
f) Documentos comprovativos de tudo o que foi declarado na ficha curricular preenchida pelo candidato, ordenados de acordo com a ordem como são referidos naquela ficha.

6 — O júri, se entender conveniente, solicitará a apresentação de outros documentos que venha a considerar relevantes para a apreciação do currículo.
7 — Caso o candidato não entregue todos os documentos exigidos no n.º 5, desde que por razão não imputável ao candidato, deverá fazer expressamente referência ao facto no processo de candidatura, devendo proceder à sua apresentação no prazo máximo de 10 dias úteis após o termo de recepção das candidaturas, findo o qual a candidatura será excluída de concurso.
8 — A análise das candidaturas e a seriação daí resultantes terão por base as regras e os critérios de selecção aprovados pelo conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus e homologados pela presidente do conselho directivo, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, que constam do anexo a este edital e que dele faz parte integrante.
9 — O número de vagas é de 25, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, fixado pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior.
10 — O curso não funcionará se o número de candidatos for inferior a 18.
11 — Em conformidade com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, são criados os seguintes contingentes:

a) 25 % das vagas — sete — serão afectadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de organizações de saúde que tenham protocolos de formação com a Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, no máximo de duas vagas por organização;
b) 25 % das vagas — sete — serão afectadas prioritariamente a enfermeiros que desenvolvam a sua actividade profissional principal com carácter de permanência em organizações de saúde que possuam protocolos de formação com as Escolas Superiores de Saúde de Portalegre, Beja e Faro. Se, por impossibilidade destas Escolas, se não puder cumprir o protocolo, as vagas reverterão a favor das organizações mencionadas na alínea *a*);
c) 50 % das vagas — 11 — serão afectadas ao contingente geral.

12 — O curso funcionará de quarta-feira a sábado em período de teoria e de segunda-feira a domingo em período de estágio, em horário a propor semestralmente pela comissão de formação pós-graduada, segundo o calendário escolar emanado pelo conselho pedagógico, aprovado pelo conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus.
13 — O requerimento e os respectivos documentos de candidatura devem ser entregues contra recibo ou enviados pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo válido de recepção de candidaturas fixado neste edital, endereçados ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, Largo do Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora
14 — A inscrição à candidatura está sujeita ao pagamento de emolumentos no valor de € 75. O valor da matrícula será de 20 euros